

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P143563/2024

Termo de Concessão de Apoio Financeiro nº113/2024 ao projeto **RENASCER - AS LEMBRANÇAS DA VOVÓ - QUADRILHA JUNINA CHAPÉU DE PALHA** que celebram entre si, o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Municipal da Cultura da Fortaleza – SECULTFOR e **FRANCISCO EDSON HONORIO MARTINS**, doravante qualificados.

OUTORGANTE: O Município de Fortaleza, por meio da **Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR**, pessoa jurídica de direito público, situada na rua Padre Valdevino, nº 1040, bairro Joaquim Távora, CEP 60135-040, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, neste ato representada por seu Secretário Roberto Viana dos Reis Júnior;

OUTORGADO: **FRANCISCO EDSON HONORIO MARTINS**, inscrito(a) sob o CNPJ/CPF nº069.645.953-17, residente e domiciliado(a) na Rua Pedro Araújo 88, João XXIII, Fortaleza, CE, BR, na cidade de Fortaleza/CE, com contato por meio do telefone (85) 98180-5118, e do produtornatofilho@gmail.com;

Em conformidade com o processo nº P143563/2024, referente a Chamada Pública 008/2024, Edital nº 9802, têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo de Concessão de Apoio Financeiro, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 02/2023 da Controladoria e Ouvidoria do Município e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a Concessão de Apoio Financeiro para a realização do **RENASCER - AS LEMBRANÇAS DA VOVÓ - QUADRILHA JUNINA CHAPÉU DE PALHA**, inscrito na categoria **QUADRILHA ADULTA**, na forma descrita nos termos do Edital e do projeto selecionado.

1.2. Este Termo de Concessão vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de **60 (sessenta) dias** a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

Francisco

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULTFOR

3.1. Caberá à outorgante:

3.1.1. Liberar os recursos do apoio financeiro;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste termo;

3.1.3. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o projeto de acordo com as especificações contidas no projeto e planilha orçamentária, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

4.1.5. Realizar a prestação de contas, nos termos Instrução Normativa nº 02/2023 da CGM.

CLÁUSULA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O OUTORGANTE e o OUTORGADO se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.987/2021 e da Lei Federal nº 13.709/2018:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular; ii) pela compatibilidade no tratamento com as finalidades informadas; (iii) pela definição da forma de tratamento dos referidos dados, informando ao Titular que seus dados pessoais são compartilhados na forma prevista neste contrato de gestão.

b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

Foram

- c) Caso o OUTORGANTE realize tratamento de dados pessoais baseado em "consentimento" (Arts. 7º, I ou 11, I da LGPD), responsabilizar-se-á pela guarda adequada do instrumento de consentimento fornecido pelo Titular, e deverá informá-lo sobre o compartilhamento de seus dados, visando atender às finalidades para o respectivo tratamento;
- d) Deve ainda compartilhar o instrumento de consentimento com a outra parte, quando solicitado, visando atender requisições e determinações das autoridades fiscalizadoras, Ministério Público, Poder Judiciário ou Órgãos de controle administrativo.
- e) Notificar a outra parte sobre qualquer possível risco de Incidente de Segurança ou de descumprimento com quaisquer Leis e Regulamentos de Proteção de Dados de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 30 (trinta) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

6.1. As ações deverão ser executadas nos locais indicados e aprovados, previamente, pela Prefeitura de Fortaleza, bem como nas condições especificadas no projeto. A não observância dessas condições implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR a partir da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
32101 - SECULTFOR	32101.13.392.0194.1188.000 1	335041 339048	0.150000000001

CLÁUSULA OITAVA – VALOR DO APOIO FINANCEIRO

8.1. Será devido o montante total de **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)**, de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

9.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a publicação do extrato do Termo de Concessão, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

deverá ser devidamente fundamentada.

11.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao outorgado o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1. O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

13.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Fortaleza/CE, 19 de Junho de 2024.

Roberto Viana dos Reis Júnior
Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza
OUTORGANTE

Francisco Edson Honorio Martins
FRANCISCO EDSON HONORIO
MARTINS
OUTORGADO(A)

TESTEMUNHA 1

NOME: *Edmonson Martins Sousa*
CPF: *048.350.883-79*

TESTEMUNHA 2

NOME: *Cláudio R. Z. de Freitas*
CPF: *020.914.283-96*



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número W2HNNHPT5

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3433171 e código W2HNNHPT5

ASSINADO POR: